



Nº	Rubrica

## ATA DE REGISTRO DOS PREÇOS Nº 84/2018

Processo Administrativo nº. 000640-1501/2018  
Pregão Presencial nº. 038/2018.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SOORETAMA – ES E A EMPRESA JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP.

O MUNICÍPIO DE SOORETAMA, pessoa jurídica de direito público interno, através da Administração **órgão gerenciador**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Senhor **ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI**, brasileiro, casado, gestor público portador do CPF-MF nº. 031.818.287-42 e RG nº. 1.763.763-ES, residente à Avenida Vista Alegre, nº 203, Centro, Sooretama - ES, pela **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA** Senhora **LIDIANI PEIXOTO SUAVE**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº. 103.550.927-00 e RG nº. 2.107.658 - SPTC/ES, residente e domiciliada na rua Joaquim Marques, nº 599, centro, Sooretama - ES, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS**, Senhor **FERNANDO CAMILETTI**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 080.496.947-71 e RG nº 1.571.660-ES, residente a Rua Henrique Alves Paixão, nº 157, Centro, Sooretama - ES, CEP 29.927.000, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER**, Senhor **GUSTAVO DE CASTRO NEVES**, brasileiro, casado, advogado, portador do CPF nº 017.391.997-90 e RG nº 1.525087-ES, residente à Rua Ipê, nº 335, Bairro Movelar, Linhares-ES, pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA**, Senhor **FERNANDO CAMILETTI**, brasileiro, casado, agricultor, portador do CPF nº 080.496.947-71 e RG nº 1.571.660-ES, residente a Rua Henrique Alves Paixão, nº 157, Centro, Sooretama - ES, CEP 29.927.000, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Senhora **RAQUEL DA SILVA FELIPE**, brasileira, professora, portadora do CPF-MF nº. 083.967.247-09 e RG nº. 1.657.245, residente à rua Projetada, s/nº, Sayonara, Sooretama-ES, CEP: 29.927.000.

CONSIDERANDO o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018**, as partes aqui qualificadas e identificadas, **RESOLVEM** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), nos percentuais e/ou quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes as normas constantes na Lei nº. 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, no Decreto Federal nº. 7892, de 23/01/2013, no Decreto Municipal nº 0800, de 11/09/2017, e, em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

- 1.1** - Constitui objeto principal da presente ATA, o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **contratação de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (higiene, limpeza, gêneros alimentícios e descartáveis)**, visando atender as necessidades das diversas secretarias da Prefeitura de Sooretama/ES, conforme descritos no TR - Termo de Referência, para futuras aquisições, consoante necessidades da Administração.
- 1.2** - A licitação realizada, foi do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", com entrega **parcelada**, regida pelas disposições das Leis nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, da Lei nº 8.666/1.993 (subsidiariamente), Decreto nº 3.555/2.000, Decreto nº 07892/13, e, demais legislações pertinentes e, em conformidade com as disposições deste Edital, e, respectivos anexos.
- 1.3** - Como órgãos participantes da presente ARP, temos as seguintes secretarias municipais de Sooretama-ES:
- 1.3.1.** Secretaria Municipal de Agricultura;
  - 1.3.2.** Secretaria Municipal de Saúde;
  - 1.3.3.** Secretaria Municipal de Educação;
  - 1.3.4.** Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer
  - 1.3.5.** Secretaria Municipal de Obras.
- .Registra-se que, a Secretaria Gestora da presente ARP, será a de ADMINISTRAÇÃO, cabendo a esta, se for o caso, as eventuais anuências para possíveis pedidos de adesão.**

#### 2. CLAUSULA SEGUNDA - DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):

- 2.1** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município o(s) PREÇOS(is), já com desconto(s) do(s) fornecedor(es) a seguir denominado(s), objetivando o compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no ato convocatório.

##### 2.1.1. FORNECEDOR:

**2.1.1.a** - Empresa **JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **11.923.577/0001-91**, com sede na Av. Jose Amaral s/nº Q 5 Lote 3 Lj01- Bairro Linhares V - CEP.: 29905-190 - Linhares-ES, neste ato representada por seu representante legal, Senhor **JULIMAR BIZI**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF/MF sob o nº. 110.613.957-74 e RG nº. 2.108.022 SPTC/ES, residente Rua Governador Bernardino Monteiro, 359, Nossa Senhora da Conceição - CEP.: 29.900-500 - Linhares-ES.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UNIDADE	MARCA	SEMA	SEMOSU	SEMTUCEL	SEME	SEMAG	Quantidade	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

Nº	Rubrica

1	Água sanitária, à base hipoclorito de sódio, concentração entre 2% a 2,5% de p/p de cloro ativo, cor incolor, com ação alvejante, desinfetante e bactericida. Embalagem plástica de 1 litro, com tampa rosqueável e bico dosador para maior segurança no manuseio, e contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. O produto deverá ter registro no ministério da saúde.	UN	Dam	400	160	250	80	890	R\$ 2,54	R\$ 2.260,60
6	Desinfetante líquido para uso geral, com perfume de ação prolongada, com excelente rendimento. Bactericida e germicida. Em diversas composições aromáticas suaves. Frasco plástico resistente de 02 litros.	UM	Oeste	240	80	200	40	560	R\$ 3,90	R\$ 2.184,00
7	Inseticida Doméstico contra barata, formiga, mosquito. Embalagem de no mínimo 300ml	UN	Ultra inset	10			10	20	R\$ 6,00	R\$ 120,00
8	Pedra sanitária, perfumada com aroma de jasmim	UM	Sany			500	20	520	R\$ 0,87	R\$ 452,40
9	Desodorizador de ar - embalagem com 400ml/277g, aroma floral	UM	Ultra fresh	15			10	25	R\$ 6,49	R\$ 162,25
10	Detergente para louças, biodegradável, consistente. Aplicação: remoção de gorduras de louças, talheres e panelas. Aroma natural. Diluição média a pesada. Aparência e líquido transparente e branco. Frasco de 500ml.	UM	Oeste	720		24		744	R\$ 1,02	R\$ 758,88
18	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, Nº 04 aplicações limpeza em geral.	UN	Flor do jar	15		30		45	R\$ 6,48	R\$ 291,60
25	Saco plástico p/ lixo, reforçado, c/ capacidade para 30 litros, rolo com 100 un.	UN	Peg lixo	100	25	100	12	237	R\$ 5,75	R\$ 1.362,75
30	Esponja de louça dupla face (fibra e espuma), formato retangular, medindo no mínimo 110x70x20mm, abrasividade média. Composição: espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética com abrasivo.	PAC	Wish	100	10	50	10	170	R\$ 0,43	R\$ 73,10
34	Flanela para limpeza, 100% de algodão, cor branca, lisa, medindo no mínimo 28x48cm.	UN	Intextil	120	20	20	10	170	R\$ 1,18	R\$ 200,60
36	Toalhas de Rosto, composição 100% algodão, cor branca. No mínimo 0,42x0,75cm	UN	Santista		7		5	12	R\$ 5,18	R\$ 62,16
38	Pedra sanitária perfumada com suporte plástico.	UN	Sany	300	30			330	R\$ 2,73	R\$ 900,90
40	Luva para limpeza. Composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante. Tamanho médio. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393.	PAR	Volk	10	10	20	5	45	R\$ 1,84	R\$ 82,80
21	Balde de PVC, extraforte, com alça, redondo, na cor preta, reforçado, com capacidade mínima de 10 litros.	UN	Arplast	5		6		11	R\$ 3,00	R\$ 33,00
26	Saco plástico p/ lixo c/ capacidade para 50 litros, rolo com 100 un.	UN	Peg lixo	100		100		200	R\$ 8,19	R\$ 1.638,00
35	Pano de copa felpudo, branco, liso, com alta absorção, 100% algodão, de 1ª qualidade; · Medidas: mínimo de 43 cm x 65 cm.	UN	Intextil	120		10		130	R\$ 1,88	R\$ 244,40
49	Copo plástico descartável, capacidade 50ml para Café. Material super-resistente.	UN	Top form	75,00		10,00		85,00	R\$ 0,01	R\$ 850,00
19	Vassoura, material cerdas piaçava, material cabo madeira, material cepa madeira, Nº 06 aplicações limpeza em geral.	UN	Flor do jar		5		3	8	R\$ 9,65	R\$ 77,20
<b>VALOR TOTAL GERAL</b>									<b>R\$ 11.754,64</b>	

Valor por Extenso: Onze mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e sessenta centavos.

**3. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Na licitação para Registro de Preços não haverá prévia reserva orçamentária e o quantitativo do objeto pretendido será indicado em termos estimativos, em função do consumo anual, sendo a dotação orçamentária indicada somente no momento da efetiva aquisição e/ou contratação dos serviços.

2.2-As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Licitação correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Sooretama, para os exercícios alcançados pelo prazo de validade da Ata de Registro de Preços, e será a cargo dos Órgãos Participantes, cujo programa de trabalho e elemento de despesa específicos constarão na respectiva Nota de Empenho.

2.3-Participam do procedimento licitatório e integram a Ata de Registro de Preços dele decorrente na qualidade de Órgão Participante, as seguintes Unidades Gestoras.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

Nº	Rubrica

**4. CLÁUSULA QUARTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 4.1 A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇO terá validade de 12 (doze) meses, tendo sua eficácia e contagem a partir da publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, de conformidade com o disposto no artigo 61, Parágrafo único da Lei nº 8.666/1.993 e suas alterações;
- 4.2. Nos termos do Artigo 15, § 4º da Lei Federal 8666/93, alterada pelas Leis 8883/94 e 9648/98, durante o prazo de vigência desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o Município não será obrigado a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, o produto referido na Cláusula Primeira, podendo utilizar para tanto, outros meios, desde que, permitidos em Lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.
- 4.3. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no artigo 78 da Lei de Licitações, a presente ATA REGISTRO DE PREÇOS será cancelada, garantindo a sua detentora o contraditório e ampla defesa.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO/DESCONTO**

- 5.1. O preço unitário e GLOBAL ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, são os constantes na clausula SEGUNDA dessa, conforme **ITEM 2** da mesma e seus subitens, ou, anexo(s) dessa que descreva detalhadamente seus elementos.
- 5.1. Em cada fornecimento, a entrega dos materiais/itens será parcelada, conforme solicitação da secretaria requerente, cumprindo os detalhamentos do TERMO DE REFERENCIA do Edital – **PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2018**.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 6.1. A presente Ata de Registro de preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- 6.1.1. Pela Administração quando:
- 6.1.1.1 A detentora não cumprir as obrigações constantes deste instrumento;
  - 6.1.1.2 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de Registro de Preços;
  - 6.1.1.3 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
  - 6.1.1.4 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
  - 6.1.1.5. Liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, ou falência da Contratada.
  - 6.1.1.6. Inobservância da boa técnica na execução dos fornecimentos.
  - 6.1.1.7. Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, ou, a juízo da Administração, quando comprovada ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII e XVI da Lei de Licitações.
- 6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao Processo Administrativo da presente Ata.
- 6.3. O cancelamento da Ata de Registro de Preços unilateralmente pela Administração acarretará as seguintes consequências, sem prejuízo de outras sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93, bem como desta Ata:
- 6.3.1. Assunção imediata do objeto da Ata de Registro de Preços por ato próprio da Administração, lavrando-se termo circunstanciado.
- 6.3.2. Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADESÃO - CARONA**

- 7.1. A presente licitação será realizada pelo **Sistema de Registro de Preços**, previsto no artigo 15 da Lei nº 8.666/1993, no artigo 11 da Lei nº 10.520/2002.
- 7.2. Considerando as particularidades e a complexidade do presente procedimento de SRP, haja vista sua formalidade na busca de um atendimento a essa municipalidade, nos termos da lei, poderá ser concedida adesão e/ou carona, a qualquer órgão não participante, sob motivação apresentada, desde que, cumpridos os requisitos legais previstos na legislação.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 Integram esta ATA, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital do PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2018 e as normas contidas nas leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02.
- 8.2. O vencimento da validade dessa ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, não cessa a obrigação da empresa REGISTRADA de cumprir os termos dos eventuais contratos assinados até a data de vencimento desta.
- 8.3. A Administração não se obriga a utilizar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica.
- 8.4. A Administração, a seu exclusivo critério, poderá durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 8.5. Conforme consta no Decreto 7892/13, em seu art. 15, a critério da Administração, quando for o caso, **poderá**, efetivar a contratação com o(s) fornecedor(es) registrado(s) formalizando por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº. 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA NONA - DO FORO**

- 9.1 - Fica eleito o foro de Linhares, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 9.2 - E por estarem justos e acordados, assinam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS em 03 (três) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, a fim de que produza seus devidos efeitos legais.




PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES

Nº	Rubrica

Sooretama/ES, 06 de setembro de 2.018.

  
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI  
PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA  
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

  
LIDIANI PEIXOTO SUAVE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA  
ÓRGÃO GESTOR DA ARP

  
EMPRESA JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP  
CNPJ: 11.923.577/0001-91  
FORNECEDOR REGISTRADO

TESTEMUNHAS:(1) \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS:(2) \_\_\_\_\_